Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 890 DE 28 DE STEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a uma área de terra a SRª.MARIA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV,da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a SRª.MARIA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA, uma área de terra medindo 261,00 m², situado na Vila São Judas Tadeu, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE : com Herdeiros de Osmar Rodrigues Ramos, medindo 29,00 m
- AO SUL: com Carlos Fernando Fonseca, medindo 29, m
- AO LESTE: entesta com a rua Luiz Miller Picarelli, medindo 9,00 m
- AO OSTE: confronta-se com Lorival Antonio de Souza, medindo 9,00 m.

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência da SRª. MARIA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA.

ARTIGO 2º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado a alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livr.respec.